



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

LEI Nº 208 -


O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo:  
Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sancio-  
no a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento vigente, o Crédito Especial de  
R\$ 1.208,00 (um mil, duzentos e oito cruzeiros novos),  
destinados às despesas com o levantamento necessário à =  
organização do Cadastro Imobiliário.

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do presente Crédito  
Especial correrão por conta do " Saldo " que se verificar  
na arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 13 de março  
de 1967.

  
\_\_\_\_\_  
NALY DA ENCARNÇÃO MIRANDA  
=Prefeito Municipal=